



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/294

Rio Grande, 03 de novembro de 2004.

Senhor Presidente

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 076 que, **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 40.480,15.**

Justificamos o presente encaminhamento, tendo em vista o atendimento ao Programa Cuca Legal.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

**EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM
TOTAL DE R\$ 40.480,15.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 40.480,15 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos) de acordo com o que segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Proj. 1.858 - PROGRAMA CUCA LEGAL

3390.39.1200 - Serviços de Saúde.....R\$ 40.480,15

TOTAL.....R\$ 40.480,15

Art. 2º - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art. 1º, parte do Superavit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com Ofício 118/SMF/UC/2004, no valor de R\$ 20.000,00 (CUCA LEGAL), repasse do PROGRAMA CUCA LEGAL, no valor de R\$ 20.000,00 e RAF no valor de R\$ 480,15, perfazendo um total geral de R\$ 40.480,15, de acordo com art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMS/CM/PJ/Publicação

PLS. 04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Ofício 106A/04

Rio Grande, 20 de agosto de 2004.

Senhor Prefeito,

Vimos através deste informar o Superávit Financeiro dos Recursos da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, referente ao exercício de 2003, conforme demonstrado a seguir:

• Recurso – Incentivo Prog. Saúde da Família – Estado –	R\$ 60.000,00
• Recurso – Operação Verão	R\$ 17.700,29
• Recurso – PAB Plena Carências Nutricionais	R\$ 41.805,86
• Recurso – Inc. Assist. Farmácia Básica –	R\$ 92.388,57
• Recurso – Vacinação 2000 –	R\$ 8.132,08
• Recurso – Prog. Inc. Ass. Farm. Básica 3ª Idade –	R\$ 30.796,19
• Recurso – Programa Cuca Legal –	R\$ 20.000,00
TOTAL:	R\$270.822,99

Sendo este o motivo do presente, subscrevemo-
nos,

Atenciosamente.

Ademir José M. Valente
CPF 176538270-04
Secretário da SMF

**Exmº Sr.
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
DD. Prefeito Municipal
N/Cidade**

Prof. c/ 02/06/2004
FÁBIO BRANCO
PREFEITO



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO..... 1415/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ **INCONSTITUCIONAL**
- ☐ **ANTI JURÍDICO**
- ☐ **ANTI REGIMENTAL**
- ☐ **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de NOVEMBRO de 2004.

.....
 Presidente

 Vice-Presidente

 Secretário

 Membro

 Membro

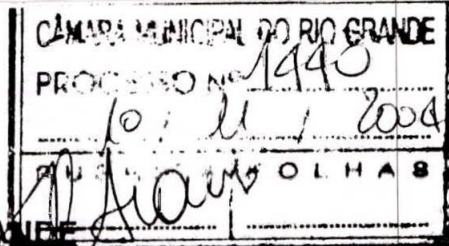
Voto separado - faltam documentos; demons-
 tra a total falta de compen-
 nismo social; superavit X
 ausência de atendimento
 à população. José
 09.11.04



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/308

Rio Grande, 10 de novembro de 2004.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar retificação aos Projetos de Lei nºs 075, que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 132.631,52, 076, que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 40.480,15 e 078 que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 135.070,30

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Encia C.C.F. Ata 7596 em 10.11.2004



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 40.480,15.

Art. 1º- Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 40.480,15(quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos), de acordo com o que segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

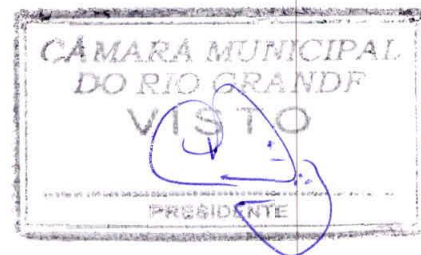
Proj. 1.858 – PROGRAMA CUCA LEGAL

3390.39.1200 – Serviços de Saúde.....R\$ 40.480,15

TOTAL.....R\$ 40.480,15

Art. 2º- Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art.1º, parte do Superavit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com Ofício 118/SMF/UC/2004, no valor de R\$ 20.000,00(CUCA LEGAL), repasse do PROGRAMA CUCA LEGAL, no valor de R\$ 20.000,00 receita do ano de 2004 e RAF no valor de R\$ 480,15, do ano de 2004, perfazendo um total geral de R\$ 40.480,15, de acordo com art.43 da Lei nº4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 963 /04
Proc. nº 1.415/04

Rio Grande, 17 de novembro de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 76/04 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio C. Díaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais, Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 40.480,15.

**Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL
DE R\$ 40.480,15.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 40.480,15 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos) de acordo com o que segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0129 - Cidadão Saudável

Proj. 1.858 - PROGRAMA CUCA LEGAL

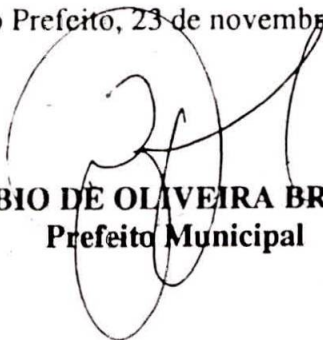
3390.39.1200 - Serviços de Saúde.....R\$ 40.480,15

TOTAL.....R\$ 40.480,15

Art. 2º - Servirá como recurso, aos créditos autorizados no art. 1º, parte do Superavit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com Ofício 118/SMF/UC/2004, no valor de R\$ 20.000,00 (CUCA LEGAL), repasse do PROGRAMA CUCA LEGAL, no valor de R\$ 20.000,00, receita do ano de 2004 e RAF no valor de R\$ 480,15, do ano de 2004, perfazendo um total geral de R\$ 40.480,15, de acordo com art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SMS/CM/PJ/Coord. Fundos/Publicação